



## **19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 05.634.834/0001-72**

**NIRE: 43.205.067.099**

**PAULO CESAR BICCA**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com Cátia Rech, industrial, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, n.º 1.600, Chácara 67, Bairro Ipiranga, CEP 99700-556, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5019624955 – SSP/RS e CPF n.º 373.943.550-04.

**ANDERSON PAULO ROVER**, brasileiro, natural de Nova Prata do Iguçu/PR, solteiro, maior, capaz, nascido em 18/07/1984, da indústria, residente e domiciliado na Rua Victório Viero, n.º. 125, Bairro Parque dos Imigrantes, CEP 99709-456, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 7084299895 – SJS/RS e CPF n.º 003.914.000-88.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da empresa **“WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA - Em recuperação judicial”**, estabelecida na Rua Salomão Ioschpe, n.º 267, Bairro Industrial, CEP 99706-399, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 14 de março de 2003, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.205.067.099, em 09 de abril de 2003 e última alteração contratual de 19 de janeiro de 2018, arquivada sob n.º 4732602 em 19 de abril de 2018, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 05.634.834/0001-72, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

**-I-**

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Fabricação de móveis com predominância de metal. (3102-1/00)**
- b) **Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal. (3103-9/00)**
- c) **Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3101-2/00)**
- d) **Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. (3250-7/02)**
- e) **Fabricação de periféricos para equipamentos de informática. (2622-1/00)**
- f) **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal. (2593-4/00)**
- g) **Fabricação de outros produtos de metal. (2599-3/99)**
- h) **Fabricação de artefatos de material plástico. (2229-3/99)**
- i) **Fabricação de brinquedos e jogos recreativos. (3240-0/99)**
- j) **Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios. (3220-5/00)**
- k) **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. (2542-0/00)**
- l) **Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores. (2949-2/99)**
- m) **Fabricação de estruturas metálicas. (2511-0/00)**
- n) **Fabricação de produtos e artigos de uso doméstico. (3299-0/99)**
- o) **Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais. (2229-3/02)**
- p) **Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (1412-6/01)**
- q) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**

1





- r) **Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. (4649-4/04)**
- s) **Comércio atacadista de equipamentos de informática. (4651-6/01)**
- t) **Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)**
- u) **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. (4649-4/99)**
- v) **Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. (4642-7/01)**
- w) **Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)**
- x) **Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/01)**
- y) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)**
- z) **Comércio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)**
- aa) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- bb) **Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)**
- cc) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- dd) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- ee) **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)**
- ff) **Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)**
- gg) **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)**
- hh) **Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)**
- ii) **Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- jj) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)**
- kk) **Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)**
- ll) **Recuperação de materiais plásticos. (3832-7/00)**
- mm) **Serviços de montagem de móveis de qualquer material (3329-5/01)**
- nn) **Representação comercial à base de comissões. (4619-2/00)**
- oo) **Transporte rodoviário de cargas: intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)**
- pp) **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (6202-3/00)**
- qq) **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. (6203-1/00)**
- rr) **Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. (6311-9/00)**
- ss) **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. (6209-1/00)**
- tt) **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. (7020-4/00)**
- uu) **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. (8219-9/99)**

-II-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

2





## **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **“WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA - Em recuperação judicial”**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Salomão loschpe, nº 267, Bairro Industrial, CEP 99706-399, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui os estabelecimentos filiais, a seguir descritos:

- **Filial nº 05:** Localizada na Rodovia SC 155, S/Nº, Barracão Km 122, Estrada Seara/Itá, Interior, CEP 89760-000, na cidade de Itá/SC, tendo como objetivo social o mesmo da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **05.634.834/0006-87** e NIRE nº 42900968472.
- **Filial 09:** Localizada na Quadra 212 Norte Alameda 06, Lote 33, s/nº, Plano Diretor Norte, CEP 77006-312, na cidade de Palmas/TO, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **05.634.834/0010-63** e NIRE nº 17900117235, a qual terá o seguinte objetivo social:
  - a) Comércio atacadista de móveis para escritório e bibliotecas. (4649-4/04)
  - b) Comércio atacadista de materiais e equipamentos para escritório e bibliotecas. (4647-8/01)
  - c) Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos para informática. (4651-6/01 e 4651-6/02)
  - d) Comércio atacadista de equipamentos e utensílios para cozinha industrial. (4649-4/99)
  - e) Comércio atacadista artigos de vestuário e acessórios. (4642-7/01)
  - f) Comércio atacadista de artigos esportivos. (4649-4/99)
  - g) Comércio atacadista de brinquedos e jogos recreativos. (4649-4/99)
  - h) Comércio atacadista de instrumentos musicais, peças e acessórios. (4649-4/99)
  - i) Comércio atacadista de ferragens, peças e acessórios para veículos e máquinas industriais. (4672-9/00; 4530-7/01 e 4663-0/00)

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Fabricação de móveis com predominância de metal. (3102-1/00)**
- b) **Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal. (3103-9/00)**
- c) **Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3101-2/00)**
- d) **Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. (3250-7/02)**
- e) **Fabricação de periféricos para equipamentos de informática. (2622-1/00)**
- f) **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal. (2593-4/00)**
- g) **Fabricação de outros produtos de metal. (2599-3/99)**
- h) **Fabricação de artefatos de material plástico. (2229-3/99)**
- i) **Fabricação de brinquedos e jogos recreativos. (3240-0/99)**
- j) **Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios. (3220-5/00)**
- k) **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. (2542-0/00)**
- l) **Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores. (2949-2/99)**
- m) **Fabricação de estruturas metálicas. (2511-0/00)**
- n) **Fabricação de produtos e artigos de uso doméstico. (3299-0/99)**
- o) **Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais. (2229-3/02)**

3





- p) **Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (1412-6/01)**
- q) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**
- r) **Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. (4649-4/04)**
- s) **Comércio atacadista de equipamentos de informática. (4651-6/01)**
- t) **Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)**
- u) **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. (4649-4/99)**
- v) **Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. (4642-7/01)**
- w) **Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)**
- x) **Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/01)**
- y) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)**
- z) **Comércio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)**
- aa) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- bb) **Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)**
- cc) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- dd) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- ee) **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)**
- ff) **Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)**
- gg) **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)**
- hh) **Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)**
- ii) **Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- jj) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)**
- kk) **Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)**
- ll) **Recuperação de materiais plásticos. (3832-7/00)**
- mm) **Serviços de montagem de móveis de qualquer material (3329-5/01)**
- nn) **Representação comercial à base de comissões. (4619-2/00)**
- oo) **Transporte rodoviário de cargas: intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)**
- pp) **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (6202-3/00)**
- qq) **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. (6203-1/00)**
- rr) **Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. (6311-9/00)**
- ss) **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. (6209-1/00)**
- tt) **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. (7020-4/00)**
- uu) **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. (8219-9/99)**





**Parágrafo Único:** Tanto a matriz como as filiais poderão ter estoque/depósito no local ou não.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5ª** - O capital social da sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (Três milhões) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor – R\$
a) Paulo Cesar Bicca	2.901.600	96,72	2.901.600,00
b) Anderson Paulo Rover	98.400	3,28	98.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelo sócio **PAULO CESAR BICCA**, e pelo sócio **ANDERSON PAULO ROVER**, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, assim como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

**Parágrafo Quarto:** Nas operações que envolvam venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade somente será necessária assinatura isoladamente do sócio Paulo Cesar Bicca.

**Cláusula 8ª** - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a dois anos, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 9ª** - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de “pró-labore”, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





## DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

**Cláusula 10** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

**Cláusula 11** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

## DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 12** – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

**Parágrafo Único:** O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

**Cláusula 13** – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

**Cláusula 14** – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.





**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no “caput” desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

#### **DAS DECISÕES SOCIAIS**

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 16** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Erechim/RS, 28 de junho de 2019.

.....  
**PAULO CESAR BICCA**  
CPF n.º 373.943.550-04

.....  
**ANDERSON PAULO ROVER**  
CPF n.º 003.914.000-88





 <b>Ministério da Economia</b> Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43205067099</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
<b>1 - REQUERIMENTO</b>				
Nome: <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b> <b>WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) <span style="float: right;">Nº FCN/REMP _____</span>				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <span style="float: right;">RS2201900129850</span>
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
<b>ERECHIM</b> <span style="float: right;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</span> Local <span style="float: right;">Nome: _____</span> <span style="float: right;">Assinatura: _____</span> <b>28 Junho 2019</b> <span style="float: right;">Telefone de Contato: _____</span> Data				
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <span style="margin-left: 200px;"><input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</span>				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <span style="margin-left: 150px;"><input type="checkbox"/> SIM</span> _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <span style="margin-left: 150px;"><input type="checkbox"/> NÃO</span> Data _____ Responsável _____			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>				







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO  
GRANDE DO SUL

Registro Digital

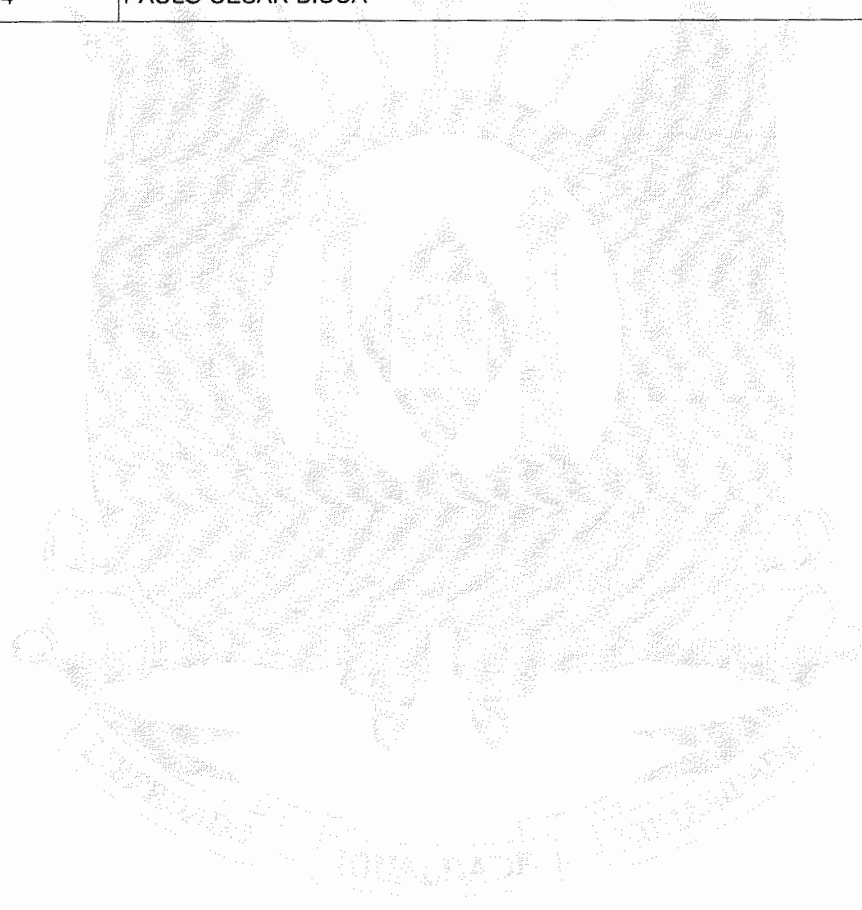


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/265.322-9	RS2201900129850	28/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
373.943.550-04	PAULO CESAR BICCA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822.874.813 - 20

  
ASSINATURA

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO  
GRANDE DO SUL

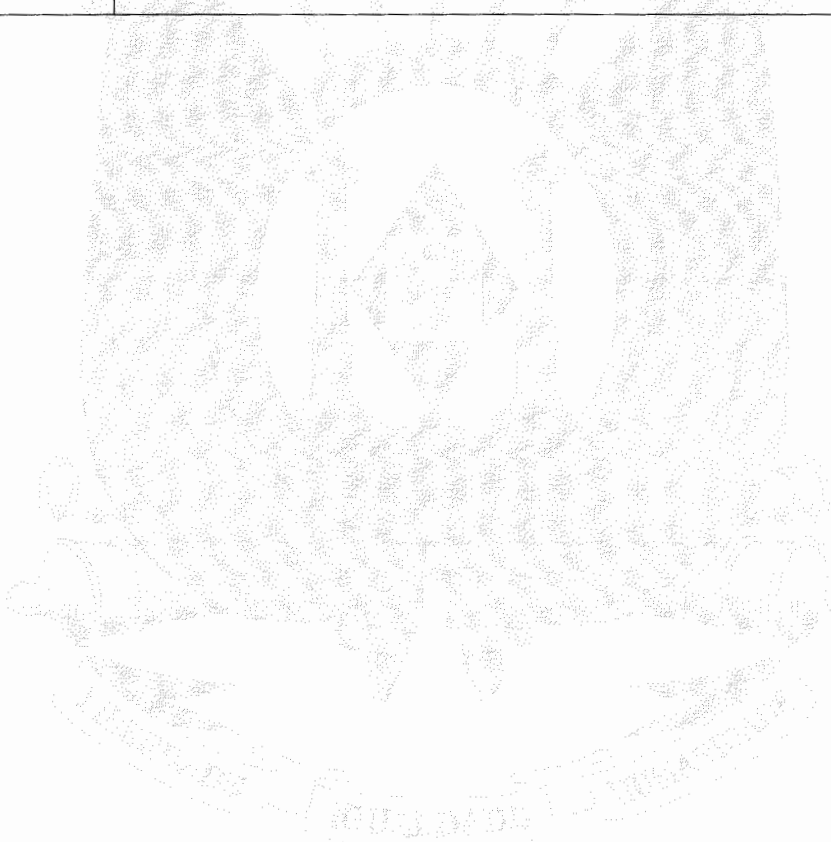
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/265.322-9	RS2201900129850	28/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.914.000-88	ANDERSON PAULO ROVER
373.943.550-04	PAULO CESAR BICCA



CONFIRMA AUTENTICIDADE

CPF: 822.874.813-20

  
ASSINATURA

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, de nire 4320506709-9 e protocolado sob o número 19/265.322-9 em 01/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5078481, em 05/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
373.943.550-04	PAULO CESAR BICCA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
373.943.550-04	PAULO CESAR BICCA
003.914.000-88	ANDERSON PAULO ROVER

Porto Alegre, Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822.874.813-20

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
ASSINATURA

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5078481 em 05/07/2019 da Empresa WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 43205067099 e protocolo 192653229 - 01/07/2019. Autenticação: A3806028F706529AEE8865943AA1C8134617319. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/265.322-9 e o código de segurança 4rBH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822.874.813 - 20

ASSINATURA

Porto Alegre, Sexta-feira, 05 de Julho de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.634.834/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2003	
NOME EMPRESARIAL WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WTEC	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALOMAO IOSCHPE	NÚMERO 267	COMPLEMENTO	
CEP 99.706-399	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@GRUPOWTEC.COM.BR	TELEFONE (54) 3522-4344		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 11:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CONFIRMA AUTENTICIDADE  
CPF: 822.874.813-20  
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.634.834/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SALOMAO IOSCHPE</b>	NÚMERO <b>267</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>99.706-399</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@GRUPOWTEC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3522-4344</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 11:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

CONFIRMA AUTENTICIDADE  
CPF: 82 874 813 -22  
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.634.834/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SALOMAO IOSCHPE</b>	NÚMERO <b>267</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>99.706-399</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@GRUPOWTEC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3522-4344</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

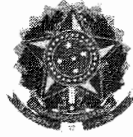
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 11:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**  
CPF: 822.874.813-22  
  
ASSINATURA





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.634.834/0001-72  
Razão Social: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
Nome Fantasia: WTEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2020
FGTS	Validade:	20/11/2019
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/04/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2019
Receita Municipal	Validade:	02/01/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822.874.813-20

ASSINATURA

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/10/2019 14:39

1 de 1

CPF: 373.943.550-04 Nome: PAULO CESAR BICCA

Ass: \_\_\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CPF/CNPJ.....: **05.634.834/0001-72**

Insc. Municipal...: **31790**

Endereço.....: **RUA SALOMÃO IOSHPE, 267**

Bairro.....: **INDUSTRIAL**

Cidade.....: **Erechim**

Atividade(s).....:

3102-1/00 Fabr. de móveis com predominância de metal

2229-3/99 Ind.de artefatos de plástico

2229-3/02 Serv.de injeção, industrialização, reciclagem plást.

6203-1/00 Desenv.e licenc.programas comput.não-customizáveis

6311-9/00 Trat.de dados,prov.serv.aplicação e hosp.internet

7020-4/00 Ativ.consultoria em gestao empres.,exc.cons.téc.

8219-9/99 Prep.de documentos e serv.de apoio administrativo

6202-3/00 Desenv.e licenc.progr.de computador customizáveis

3329-5/01 Serv.de montagens de móveis de qualquer material

6209-1/00 Sup.técnico,manut.e outros serv.de tec.informação

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/01/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 205634834000172

Emitida às 10:20:25 do dia 04/10/2019.

Código de Autenticidade 3232.1B26

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**  
CPF: 822.874.813-20

[Assinatura]  
ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0013975797

Identificação do titular da certidão:

Nome: **WTEC MOV E EQUIP TECNICOS LTDA**  
Endereço: **RUA SALOMAO IOSCHPE, 267  
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **05.634.834/0001-72**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 21 Debito(s) AUL/DAT:  
21 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023665031

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822 874 813 00

  
ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 05.634.834/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:55:48 do dia 10/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2020.

Código de controle da certidão: **8194.FF92.F85B.F922**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822.874.813-20

Assinatura  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.634.834/0001-72

**Razão Social:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA EM RECUPER JUD

**Endereço:** R SALOMAO IOSCHPE 267 / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99706-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2019 a 09/12/2019

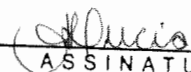
**Certificação Número:** 2019111001290015240832

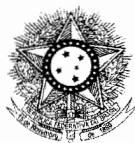
Informação obtida em 21/11/2019 12:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822 874 813 - 20

  
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERACAO  
JUDICIAL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.634.834/0001-72

Certidão n°: 185460233/2019

Expedição: 04/10/2019, às 10:30:08

Validade: 31/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.634.834/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**

CPF: 822 874 813 -20

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

ASSINATURA